

EDITAL DE LEILÃO Nº 02618/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02618/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LEILIANE DA SILVA BRAGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 52, de 14 de Janeiro de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 52, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 40 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 6, 18, 25, 32, 38, 39, 53, 56, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 84, 91, 93, 101, 106, 111, 116, 118, 138 e 143, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Salao Rotary Club, situado(a) na R. Coronel Cristiano, 12 - Salao do Rotary Club - Bairro Santa Cruz, Lagoa Formosa - MG, no(s) dia(s) 25 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia **25 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **CELSO MACHADO DE LIMA & CIA LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 144;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Celso Machado De Lima & CIA Ltda - SANTA CRUZ, situado no(a) Rua Cel Cristiano, nº 6 - FIRMA, Bairro Santa Cruz, Lagoa Formosa-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LEILIANE DA SILVA BRAGA, matriculado sob o número 10610970, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoplf@gmail.com , até o dia **07/03/2022** às

18h00min, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde houver fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificada a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 18, 25, 32, 38, 39, 53, 56, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 84, 91, 93, 101, 106, 111, 116, 118, 138 e 143, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALAO ROTARY CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE PATOS DE MINAS, com sede na Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **1 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 144.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE PATOS DE MINAS, com sede na Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **1 de Abril de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 144.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/04/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do POSTO DE IDENTIFICACAO/LAGOA FORMOSA, com sede na Rua Eurípedes Ribeiro, nº S/N, Centro, Lagoa Formosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE PATOS DE MINAS, com sede na Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00

horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON ROSA DA SILVA
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Páteo	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	350	Sucata	9C2JC1801KR212439	GOF3687	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 150,00
2	350	Conservado	9BGSE08XSSC671423	JYH5609	Gm/Corsa G1	Preta	1995	R\$ 1.500,00
3	350	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 200,00
4	350	Conservado	9C6KE03703000235	GZU6318	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2002	R\$ 700,00
5	350	Conservado	9BWZZZ377YP088174	GYC8131	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 2.000,00
6	350	Sucata	-	-	1	Branca	-	R\$ 200,00
7	350	Sucata	-	-	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	-	R\$ 800,00
8	350	Sucata	9BWZZZ377VP505290	JEL9131	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
9	350	Conservado	9BWZZZ376VP034379	GRF7580	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 4.000,00
10	350	Conservado	9C6KE042040023324	GZU9790	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 1.600,00
11	350	Conservado	9BD14600J3389143	GMA5260	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R\$ 1.500,00
12	350	Conservado	9C6KE120090012073	HH3159	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.600,00
13	350	Conservado	9C6KE091060011705	HEY9807	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 1.300,00
14	350	Sucata	9BD146028V5922667	JEY7655	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
15	350	Conservado	9BD14600N8276574	GOS1638	Fiat/Fiorino Pick Up	Branca	1992	R\$ 2.000,00
16	350	Sucata	9BG5TC11UEC102713	LJN1789	Gm/Chevette	Preta	1983	R\$ 300,00
17	350	Conservado	9C2JC30102R108592	JJO3947	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
18	350	Sucata	9BWZZZ30ZRT112857	AEV4537	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 500,00
19	350	Conservado	9BD146097S5595290	GTW9149	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 1.500,00
20	350	Sucata	9BFZZZ54ZRB571594	GTA3192	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 200,00
21	350	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Vermelha	-	R\$ 200,00
22	350	Conservado	9C2KC08205R008470	HBE2459	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 1.500,00
23	350	Conservado	9C2NC4910DR008347	OPW3466	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	R\$ 4.000,00
25	350	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 100,00
26	350	Sucata	8BCLDRFJ48G552254	MNZ5995	I/Citroen C4 Pallas20glm	Prata	2008	R\$ 3.000,00
27	350	Sucata	BS021965	GJM8545	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R\$ 300,00
28	350	Conservado	9BWCA05X62P021483	GWP7883	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R\$ 2.500,00
29	350	Conservado	9BD17141322115988	JGA8678	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 3.000,00
30	350	Conservado	9BGJK11YHHB055828	CTZ9037	Gm/Monza S/E 2.0	Amarela	1987	R\$ 1.000,00
31	350	Sucata	WVWCG81HXSW415354	MMN9138	Imp/Vw Golf G1	Vermelha	1995	R\$ 500,00
32	350	Sucata	9BGSE68XTSC662719	HOM9668	Gm/Corsa G1	Branca	1995	R\$ 300,00
33	350	Conservado	9C2KC08105R142050	HCK9783	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
34	350	Conservado	952G150ST9M001458	EJM7935	Garinni/Gr150 St	Prata	2009	R\$ 800,00
35	350	Conservado	9BGKS08KNNC341278	GOI8734	Gm/Kadett S/E Efi	Prata	1992	R\$ 700,00
36	350	Sucata	9C6KE043050059436	AMY7142	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 300,00
37	350	Conservado	9C6KE092060058219	HED9093	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.200,00
38	350	Sucata	KNHTP7362S6205520	GTV4256	Imp/Kia Besta Sv	Prata	1995	R\$ 300,00
39	350	Sucata	9BWZZZ30ZRT079672	JEA4226	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
41	350	Conservado	9C2JC250TTR042283	GRT1194	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 800,00
42	350	Conservado	9CDNF41AJ8M057093	HIZ1012	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 1.200,00
43	350	Sucata	9BD17164G85037997	JHR8486	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R\$ 4.000,00
44	350	Conservado	9BGSD08ZVTC609229	JEU8570	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R\$ 1.000,00
45	350	Sucata	9C2JC30101R014778	GWN4703	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
46	350	Sucata	9BWZZZ55ZSB639207	GPF7986	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 500,00
47	350	Conservado	9C6KE093080027630	HHN5661	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R\$ 800,00

48	350	Conservado	9C6KE1250A0019485	HES8307	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2010	R\$ 1.400,00
49	350	Sucata	9BD195152B0013220	JIH8727	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	R\$ 3.000,00
50	350	Conservado	9C2ND0401LR305286	GOG0054	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 400,00
51	350	Conservado	9BWZZZ30ZLT063438	GNN5145	Vw/Gol Gl	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
52	350	Sucata	9BG5JK11ZFB068100	GMK4748	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1985	R\$ 250,00
53	350	Sucata	LB8ABK57940	JEK0102	Ford/Del Rey	Dourada	1983	R\$ 200,00
54	350	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 250,00
55	350	Sucata	9C2JC30706R807243	DPD9621	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 500,00
56	350	Sucata	9C2JC3010YR130374	KEA2998	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
57	350	Sucata	9BWZZZ33ZHP244845	GUB2702	Vw/Quantum Cl	Vermelha	1987	R\$ 200,00
58	350	Conservado	9BWZZZ377YP086050	JFK0203	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
59	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 200,00
60	350	Conservado	9C2JC30101R000728	GWN4500	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 800,00
62	350	Sucata	CG125BR2135802	GNZ0614	Honda/Ml 125	Prata	1984	R\$ 200,00
63	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
64	350	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R\$ 300,00
65	350	Sucata	9C2MD270VVR007811	GVA6862	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 200,00
66	350	Sucata	9BD15802544571818	HBD8156	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 1.500,00
67	350	Sucata	CG125BR1373953	GWN2806	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 150,00
68	350	Sucata	9C62MW000N0030011	GOE0315	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R\$ 150,00
69	350	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R\$ 200,00
70	350	Sucata	9BWZZZ30ZKT079376	JDW0159	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 400,00
71	350	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 10,00
72	350	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
73	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
74	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
75	350	Sucata	9BD15808814225470	KMV6797	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 30,00
76	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
77	350	Sucata	0338726	GTC5903	Fiat/147 L	Verde	1980	R\$ 100,00
79	350	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
80	350	Sucata	9C2JC1801LR551652	GPO7547	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 250,00
81	350	Conservado	9C62MW000V0049947	GVY8692	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R\$ 500,00
82	350	Conservado	9BFZF16P078489954	HEI8273	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2006	R\$ 4.000,00
83	350	Sucata	9C6KE0020W0004995	GWN2839	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 200,00
84	350	Sucata	ZFA16000R4990054	HVA8000	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 200,00
85	350	Sucata	8AFUZZFHCAJ306217	EKW1919	I/Ford Focus Hc Flex	Preta	2010	R\$ 2.000,00
86	350	Sucata	9BWZZZ30ZKP246402	BHF3869	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R\$ 300,00
87	350	Sucata	9BWZZZ377ST134681	JTO2959	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 500,00
88	350	Conservado	9C6KE1220A0123861	HH5191	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 1.700,00
89	350	Sucata	9BWZZZ55ZPB435860	JLE8585	Vw/Logus Gl	Azul	1993	R\$ 1.000,00
90	350	Sucata	9BD1460003128126	GMK2273	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	R\$ 150,00
91	350	Sucata	9BFDXXLD2JBD92537	ACK6411	Ford/Del Rey Belina Glx	Cinza	1988	R\$ 150,00
92	350	Conservado	9C2KC1670CR407769	HIA3517	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R\$ 2.300,00
93	350	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 200,00
94	350	Sucata	8AFZZZEFVJ027150	GOR8990	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Verde	1997	R\$ 500,00
96	350	Conservado	9C2JC1801MR222098	GNZ3008	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 500,00
97	350	Sucata	9C6KE038050020845	HBE2717	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	R\$ 100,00
98	350	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	-	R\$ 300,00
99	350	Conservado	9C2ND07008R009872	HHA2845	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	R\$ 3.000,00
100	350	Sucata	9BWZZZ30ZHT082094	GLI6282	Vw/Voyage Gl	Verde	1987	R\$ 300,00
101	350	Sucata	9BD57837SF7933746	PAD1200	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2014	R\$ 20,00
103	350	Conservado	95VCB1M589M032378	HIY1746	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 1.100,00
104	350	Conservado	9C2KC08104R073678	HBK7705	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.400,00
105	350	Conservado	9BWAB41J2B4008924	HKH3846	Vw/Golf 1.6 Sportline	Preta	2010	R\$ 8.000,00
106	350	Sucata	9BG5JK11ZGB028863	KCA1642	Gm/Monza	Azul	1986	R\$ 200,00
107	350	Conservado	9BD146000S5448747	GRE2205	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00

108	350	Sucata	9BGJK11YKKB079692	GUQ6045	Gm/Monza SI/E	Azul	1989	R\$ 300,00
109	350	Sucata	9BGTB11JPPC147864	GPX2419	Gm/Chevette L	Azul	1993	R\$ 300,00
110	350	Conservado	9C6KE010020059027	GZU5H78	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 900,00
111	350	Sucata	9BD17164LA5561000	HKN4952	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 1.500,00
112	350	Sucata	CG125BR1420097	GOD7603	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
113	350	Conservado	9C6KE094060009378	HHU1504	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 1.300,00
114	350	Sucata	9C2KC1670BR307348	JIC4042	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
115	350	Sucata	9BWCA05W46T052946	JGV2395	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 1.000,00
116	350	Sucata	9C2JC30707R141239	DYK0792	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
117	350	Sucata	9BFZZZFHAVB154149	GWC3143	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 1.000,00
118	350	Sucata	9BGXF68X04C209481	HPS9302	Gm/Corsa Hatch	Bege	2004	R\$ 2.000,00
119	350	Conservado	9BD146000M3799192	GNO5414	Fiat/Uno	Branca	1991	R\$ 1.000,00
120	350	Conservado	9C2JC30705R026252	HEY8635	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 1.500,00
121	350	Conservado	9C6KE094060007261	HXC9973	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 800,00
122	350	Sucata	9BD146027T5862579	GUB2578	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 500,00
123	350	Sucata	9BWZZZ373XT076068	KDV0314	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 400,00
124	350	Sucata	9BWKA05Z144012028	NFI5652	Vw/Fox 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.600,00
125	350	Conservado	9C2JC250XWR041584	GWN2884	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
126	350	Conservado	9C2KC08508R092291	HIZ1902	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 2.300,00
127	350	Sucata	9C2JD1700XR014764	GWN3416	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 200,00
128	350	Sucata	XL125BR1026357	GNQ6626	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1986	R\$ 100,00
129	350	Sucata	9C2MD2800XR004785	GXD6460	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	R\$ 200,00
130	350	Sucata	9BMMF33E41A022537	JFW5480	M.Benz/A 160	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
131	350	Conservado	9C2JC4110BR408586	HNP5A11	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
132	350	Sucata	B0058794	GTL3453	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R\$ 200,00
133	350	Sucata	9BGKS08BWWB420017	GTL3666	Gm/Kadett Gls	Verde	1998	R\$ 500,00
134	350	Conservado	9C6KG009010015886	GXD8338	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2001	R\$ 1.200,00
135	350	Sucata	95VAC1F588M008763	HIS6340	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 100,00
137	350	Conservado	9C62MW000P0032288	GPS7931	Yamaha/Rd 135	Preta	1993	R\$ 500,00
138	350	Sucata	9BWZZZ30ZLP256524	JKZ2740	Vw/Parati	Azul	1990	R\$ 100,00
139	350	Conservado	9C2JC3010YR073290	GWN4168	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
141	350	Conservado	9C2JD20105R005702	GZL2209	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
143	350	Sucata	9BWZZZ23ZHP001452	GVJ8909	Vw/Kombi	Bege	1986	R\$ 100,00
144	350	Sucata	9BD146000K3416764	GSD0317	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	R\$ 200,00